



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.267

de 01 / 09 / 2009

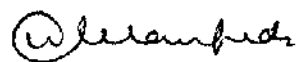
Processo nº: 57.493

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.325

Autor: **MESA**

Ementa: Concede ao Sr. **OCTÁVIO MORASSUTTI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.



Diretor

27 / 11 / 2009



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.325

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. Ollambedi Diretora 06/08/09	Para emitir parecer: [Assinatura] Diretor 21/8/09	CJR Parecer C.J.R. 313	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Alcides</i> Diretora Legislativa 11/08/09	☒ avoco ☐ _____ <i>[Signature]</i> Presidente 11/08/09	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 11/08/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 447

À _____	☐ a favor ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

À _____.	☐ advogado ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

A large, empty rectangular box with a black border, likely a placeholder for a drawing or image. The box is oriented horizontally and occupies most of the page area below the header. The interior of the box is white and contains no text or markings.



PP 3.808/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/AGO/09 10:07 057493

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CSR	APROVADO 13
Presidente 11/08/2009	Presidente 01/09/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.1.325
(Mesa)

Concede ao Sr. **OCTÁVIO MORASSUTTI** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **OCTÁVIO MORASSUTTI** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/08/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário



(PDL nº 1.325 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. OCTÁVIO MORASSUTTI - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Brotas, em 08/08/1936, e filho de imigrantes italianos, cresceu com seus três irmãos em Mata Negra, na cidade de Rio Claro-SP. Após anos vivendo da lavoura, seus pais Ângelo e Angelina, que sonhavam com um futuro melhor para os filhos, mudaram-se para Jundiaí, onde compraram uma casa na Vila Aparecida. Octávio, filho mais velho, foi ajudar no sustento familiar trabalhando nas indústrias de cerâmica do município. Sonhador determinado, sempre quis ter seu próprio negócio e, quando deixou de ser ceramista, foi fazer estágio em uma fábrica de baterias automotivas, em São Paulo. Tempos mais tarde montou sua própria oficina no Bairro Ponte São João, onde com muitas dificuldades foi vencendo os obstáculos, até conseguir comprar seu próprio imóvel para abrigar a oficina, em 1969. Casou-se com Violantina Lopes e teve quatro filhos: Márcia, Mauro, Marcos e Marta. Com muito trabalho, dignidade, determinação e persistência os negócios prosperaram e atualmente são referência no ramo automotivo da cidade.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Secretário

HOMENAGEADO : OCTÁVIO MORASSUTTI

Devido às dificuldades que passava a Itália e os italianos por causa da guerra, em 1897, Giovanni Morassutti juntamente com seus filhos, Elisabeth, Filisberto, Ângelo, Luigi e Regina, sua irmã Teresa e sua esposa Maria Rosset, saíram da cidade de Azzano Décimo, na Província de Pordenone, e embarcaram em 20 de dezembro no porto de Genova, no vapor Equitá, com destino ao Brasil.

Chegando ao porto de Santos, foram todos para a cidade de Brotas, no interior do estado de São Paulo, onde Giovanni e Maria se tornaram colonos. Aos poucos foram aumentando suas propriedades de terra, que posteriormente foram divididos entre seus filhos, que ali construíram suas casas e constituíram cada um a sua família.

Ângelo, que na época que chegou ao Brasil estava com 07 anos de idade, cresceu na cidade de Brotas e em 16/11/1935 se casou na cidade de Rio Claro com Angelina Téó e continuou vivendo em seu sítio em Brotas, onde teve 04 filhos: Octávio, Antonieta, Teresa Yolanda e Aurora.

Com as crianças pequenas, Ângelo e Angelina foram morar na Mata Negra na cidade de Rio Claro, onde trabalhavam na lavoura.

Ângelo que sonhava com um futuro melhor para os filhos, após esse período que viveu em Rio Claro, pegou suas coisas, sua família e o dinheiro que conseguira juntar e juntos vieram para Jundiaí, onde compraram uma casa na Vila Aparecida.

Os filhos já maiores, foram trabalhar nas indústrias de Cerâmica para ajudar no sustento da família.

Octávio, o filho mais velho, tinha sonhos mais altos ao de ser um ceramista. Queria ter seu próprio negócio.

Ângelo, enfermo, em 1962 veio a falecer, deixando Angelina e seus quatro filhos solteiros.

No mesmo ano, Octávio, que saiu da cerâmica onde fazia vasos sanitários, foi fazer estágio em uma fábrica de baterias automotivas em São Paulo, a fim de aprender uma nova profissão, e abriu seu próprio negócio: uma Casa de Baterias no bairro da Ponte São João, em um salão alugado e com muita dificuldade foi conseguindo manter sua oficina.

Em 29/05/1965, se casou com Violantina Lopes, filha de emigrante português, que trabalhava na Fábrica São Jorge, como operadora de tear.

Octávio e Violantina passaram a trabalhar juntos na reforma e venda de baterias e tiveram 04 filhos: Márcia, Mauro, Marcos e Marta.

Em 1969 conseguiram comprar seu prédio próprio e aos poucos foi ampliando seu negócio, contratando mais funcionários.

Passou a trabalhar além com a reforma e venda de baterias com serviços de auto-elétrica e venda de peças elétricas em geral.

Graças a Deus e com bastante determinação e persistência conseguiram juntos ampliar seus negócios e prosperar com a empresa.

Hoje, após 47 anos, seus filhos trabalham na empresa juntamente com os funcionários e a empresa é tradicional no ramo automotivo da cidade.

Octávio mantém as lembranças boas do tempo que passou quando criança, com os pais, hoje já falecidos e os familiares que ainda ficaram em Brotas, contando as histórias de antigamente aos seus filhos e netos.

Mariano da Igreja da Ponte São João, onde por diversas vezes colaborava auxiliando as pessoas carentes / necessitadas dos bairros vizinhos, ainda quando solteiro.

Filhos para contato:

Marta / Mauro / Marco

Telefone: 4526-1421 (horário comercial)



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 313

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.325

PROCESSO N° 57.493

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. OCTÁVIO MORASSUTTI o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/06.

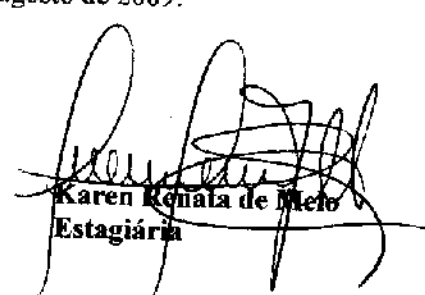
PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 07 de agosto de 2009.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Karen Renata de Melo
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.493

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.325, da autoria da MESA, que concede ao Sr. OCTÁVIO MORASSUTTI o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 447

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Octávio Morassutti o título de "Cidadão Jundiaense" afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em manifestação de fls.07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
11/08/09

Sala das Comissões, 11.08.2009.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

CCAS

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANA TONELLI

FERNANDO BARDI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fls. 09
proc. 57493

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1325

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:43:35 às 09:44:11
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :

SIM
16

NÃO
0

ABSTENÇÃO
0

NÃO VOTOU
0

VOTOS
16

Presidente



Processo nº. 57.493

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.267, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

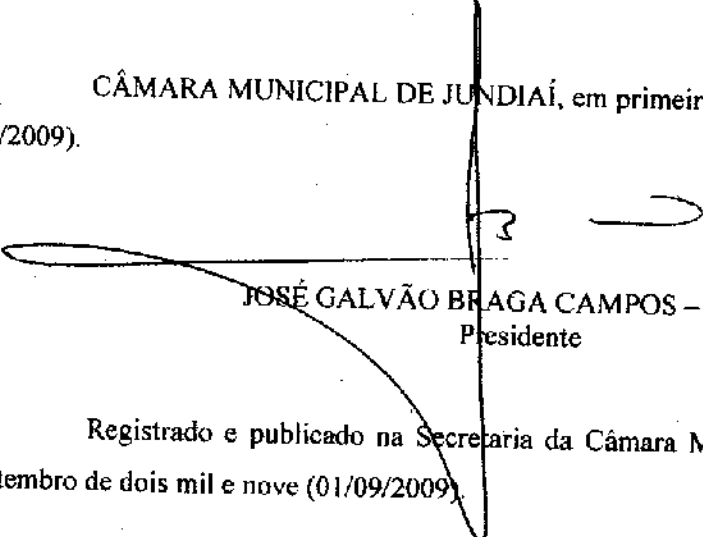
Concede ao Sr. **OCTÁVIO MORASSUTTI** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

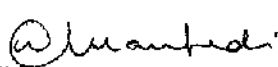
Art. 1º. É concedido ao Sr. **OCTÁVIO MORASSUTTI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

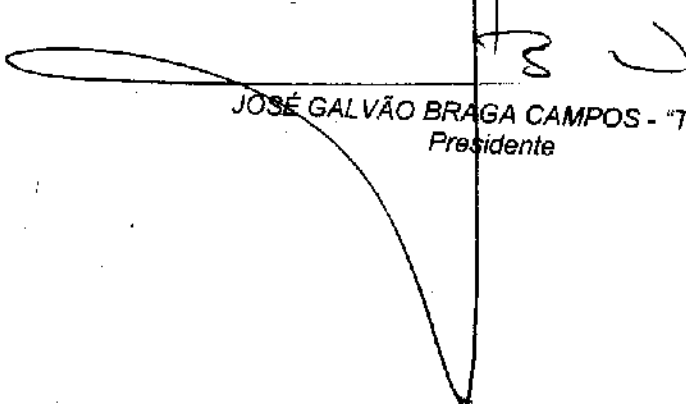
Em 1º setembro de 2009.

Exmo. Sr.
OCTÁVIO MORASSUTTI
JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadão Jundiaense” –, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.267**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** –, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	12
proc.	57493

PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/09/09	fl

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.267, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede ao Sr. OCTÁVIO MORASSUTTI o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. OCTÁVIO MORASSUTTI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa